DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE COLÔMBIA

Conforme Lei Municipal nº 1.361, de 29 de dezembro de 2016

www.colombia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/colombia

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE COLÔMBIA	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Licitações e Contratos	2
Atas de Sessões	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Colômbia, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Colômbia poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.colombia.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/colombia
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Colômbia
CNPJ 52.381.720/0001-48
Rua Antonio Prado, nº 1161, Centro
Telefone: (17) 3335-8500
Site: www.colombia.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/colombia

Câmara Municipal de Colômbia
Rua Washington Luiz, nº 543 – Centro
Telefone: (17) 3335-1128
Site: www.camaracolombia.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Colômbia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.colombia.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/colombia

PODER EXECUTIVO DE COLÔMBIA

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 1.981 DE 18 DE MAIO DE 2.021.

"Designa e credencia a equipe de Serviço de Vigilância Sanitária do Município de Colômbia, e dá outras providências".

JULIO CESAR DOS SANTOS, Prefeito do Município de Colômbia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e.

Considerando o disposto no § 1º e § 2º do Artigo 2º da Lei Municipal nº. 1.225, de 07 de Agosto de 2.012,

R E S O L V E:

Artigo 1º - Ficam designados os servidores abaixo relacionados como profissionais do Serviço de Vigilância Sanitária, saber:

Nome: - Ana Carolina Borges de Oliveira Martins
CPF: - 043.759.506-41
Número do Registro Funcional: - COREN/SP nº 011.9655
Formação: - Nível Superior - Enfermeira
Função: - Coordenadora Responsável pela Vigilância em Saúde
Cargo: - Enfermeira
Número da Credencial: - 01

Nome: - Marilza Soares dos Santos
CPF: - 092.823.958-63
Código Brasileiro de Ocupação: C.B.O. nº 352210
Formação: - Nível Médio
Cargo/Função: - Agente Sanitário
Número da Credencial: - 02

Nome: - Mara Lucia Arantes Cabrobó Mateus
CPF: - 870.624.026-72
Código Brasileiro de Ocupação: C.B.O. nº 515120
Formação: - Nível Médio
Cargo/Função: - Visitador Sanitário
Número da Credencial: - 03

Nome: - Romário da Silva Neto
CPF: - 424.034.528 - 66
Código Brasileiro de Ocupação: C.B.O. nº 515120
Formação: - Nível Médio
Cargo/Função: - Agente Sanitário
Número da Credencial: - 04

Nome: - Francisco Natalino Cândido
CPF: - 307.304.998-39
Código Brasileiro de Ocupação: C.B.O. nº 515120
Formação: - Nível Médio
Cargo/Função: - Agente Sanitário
Número da Credencial: - 05

Artigo 2º - Nenhuma autoridade sanitária poderá exercer as atribuições de sua função sem exibir a credencial de identificação fiscal, devidamente autenticada pela autoridade competente.

Artigo 3º - A credencial de que trata o artigo anterior deverá ser emitida, distribuída e ter uso sistematicamente controlado pela autoridade competente.

Artigo 4º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÔMBIA-SP, 18 DE MAIO DE 2.021.

JULIO CESAR DOS SANTOS

Prefeito do Município

Licitações e Contratos

Atas de Sessões

ATA DE ABERTURA DE DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA FINANCEIRA
Proc. Licitatório n.º 066/2021 TOMADA DE PREÇO n.º 004/2021

Objeto: contratação de uma empresa especializada

em Recapeamento Asfáltico, da Rua São Paulo cruzando com as Rua Abrahan Thomé, perfazendo um trecho de 92,05 M, e Rua São Paulo cruzando com as Ruas José do Nascimento Prado, Osvaldo Pereira Barbosa, José Antônio Maximiano, José da Mata e Josefino da Rocha Ribeiro, perfazendo um Trecho de 386,60M de acordo com a Planilha Orçamentária, Cronograma, Memorial Descritivo, conforme, CONTRATO DE REPASSE SDR-PCR-2021-000064-DM, por meio da Secretaria de Desenvolvimento Regional, está por sua subsecretaria de Convênios com Municípios e Entidades não Governamentais, e o Município de Colômbia.

Na data de 25 de junho de 2021, às 10:15 horas, a Comissão de Licitação, Reuniram-se para abertura da Tomada de Preço em epígrafe.

Declarada aberta, constatando a presenças de interessados, teve início a abertura dos Envelopes de Documentação, estando presente os representante legal das empresas: GSV CONSTRUTORA E USINA DE ASFALTO EIRELI EPP,

NOROMIX CONCRETO S/A,

JTR PAVIMENTAÇÃO E TERRAPLENAGEM, onde os mesmos examinarão e rubricaram todos os documentos;

as seguintes empresas: HP ENGENHARIA, ZAMPA TERRAPLANAGEM E CONSTRUÇÕES LTDA apresentaram os envelopes 1 e 2, não estando presente os seus representantes legais no ato da abertura.

A Comissão de licitação, após analisar toda documentação, Habilita ou Desclassifica , conforme relação abaixo:

Proponente / Fornecedor

Representante

Status

GSV CONSTRUTORA E USINA DE ASFALTO EIRELI

Evellyn Cristina Mendes Gregorio

desclassificado

ZAMPA TERRAPLANAGEM E CONSTRUÇOES LTDA

Habilitado

NOROMIX CONCRETO S/A

Decio Henrique Homsi Mortari

Habilitado

HP ENGENHARIA LTDA

Habilitado

JTR CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM EIRELI

Gustavo Alexandre Mourão

Habilitado

Durante a abertura do envelope de habilitação n.1, da empresa GSV CONSTRUTORA E USINA DE ASFALTO EIRELI EPP, ficou constatado pelo Presidente da CPL que o CNAE da empresa não apresenta qualificação tecnica para o objeto licitado.

A empresa JTR CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM EIRELI, faz constar: “que a empresa ZAMPA TERRAPLANAGEM E CONSTRUÇOES LTDA, descumpriu o item 3.5, alinea e.1, por não apresentar o cadastro mobiliario e imobiliario do edital.”

A Comissão de Licitação encerra a sessão abrindo prazo 5 (cinco) dias úteis, de acordo com o art. 109, inciso I da Lei n. 8.666/93.

Decorrido o prazo, abre-se para as empresas interessadas/ recorridas para apresentação das contra-razões em igual número de dias, ou seja, 05 (cinco) dias úteis a contar da publicação. Poderão solicitar copia do recurso no e-mail licitacao@colombia.sp.gov.br.

A abertura dos envelopes da proposta financeira serao julgados após decorrido o prazo recursal, na qual sera remarcado a nova data para a sua abertura.

Nada mais havendo, foi lavrada está Ata que vai assinada pelos membros da Comissão de Licitação e licitantes presentes.